

## PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
- 1.2 Incentivar alunos de graduação com vocação para a pesquisa científica e tecnológica, treinando-os em unidades de ensino e pesquisa, sob a supervisão de um orientador qualificado.

### 2. ELEGIBILIDADE

#### 2.1 DO ORIENTADOR

- 2.1.1 Ser Pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas, com ou sem curso de graduação, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no estado do Rio de Janeiro;
- 2.1.2 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;
- 2.1.3 Possuir disponibilidade para orientar o bolsista proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos de pesquisa;
- 2.1.4 Indicar para bolsista um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os critérios de elegibilidade, princípios éticos e conflitos de interesse;
- 2.1.5 O aluno poderá pertencer a qualquer curso de graduação público ou privado do estado do Rio de Janeiro, não necessariamente na instituição que o mesmo estuda;
- 2.1.6 Cada Orientador poderá ter **NO MÁXIMO** duas bolsas vigentes.

#### 2.2 DO BOLSISTA

- 2.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação sediado no estado do Rio de Janeiro durante toda a vigência da bolsa;
- 2.2.2 Estar cursando a partir do terceiro período da graduação no ato da inscrição, independente de ter ocorrido troca de curso, equivalência ou segunda graduação;
- 2.2.3 Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a sete no ato da inscrição e mantê-lo durante a vigência da bolsa. Propostas enviadas que não cumpram essa exigência serão negadas, não cabendo recurso;
- 2.2.4 Possuir Currículo Lattes – CNPq cadastrado e atualizado;
- 2.2.5 Não possuir vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuir outra fonte de rendimento e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

**Nota 1:** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Nota 2:** Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

### **3. CRONOGRAMA**

**3.1** O calendário de submissão de propostas, divulgação de resultados e período de indicação de bolsista seguirá o disposto no “Calendário de Bolsas e Auxílios” da FAPERJ, disponível no link: <http://www.faperj.br/?id=45.4.5>.

**3.2** O Programa de Bolsas de Iniciação Científica abre duas chamadas por ano, sendo sempre descritas com o ANO/PERÍODO (por exemplo: 2019/1 e 2019/2 para o primeiro e segundo semestre de 2019, respectivamente).

### **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **4.1 DO ORIENTADOR**

**4.1.1** A indicação, renovação, substituição e cancelamento do bolsista serão de total responsabilidade do Orientador do projeto, devendo este seguir às normas de elegibilidade da FAPERJ;

**4.1.2** Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo Orientador do projeto através do e-mail [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br);

**4.1.3** O Orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, e serem referenciados no Relatório Final;

**4.1.4** É vedado ao Orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do Orientador, o mesmo deve solicitar o cancelamento das bolsas;

**4.1.5** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

**4.1.6** Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito da presente chamada, o Orientador deverá apresentar o RELATÓRIO FINAL, em conformidade com o Termo de Outorga, de acordo com as instruções disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.faperj.br/?id=43.4.0>;

**4.1.7** O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico final, tanto pelo proponente quanto pelo bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto até 24 (vinte e quatro) meses.

**4.1.8** O Orientador deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

**4.1.9** A qualquer momento, o Orientador poderá solicitar à FAPERJ o cancelamento das bolsas de alunos que apresentem desempenho insatisfatório. Essa solicitação deverá ser enviada à FAPERJ através do e-mail [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br).

**4.1.10** Os pesquisadores dos projetos selecionados nesta Chamada se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a FAPERJ, através de pareceres técnicos bem fundamentados, durante o

período de sua vigência. O não cumprimento não justificado da emissão desses pareceres dentro do prazo estipulado acarretará em suspensão da bolsa;

## **4.2 DO BOLSISTA**

**4.2.1** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERJ;

**4.2.2** O bolsista deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ.

## **5. COMITÊ DE JULGAMENTO**

**5.1** As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela diretoria da FAPERJ;

**5.2** Os resultados do julgamento serão divulgados na página da FAPERJ ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)) na Internet e comunicados aos solicitantes, por meio de e-mail cadastrado no SisFAPERJ;

**5.3** É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

- Haja interesse direto;
- Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**5.4** O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

## **6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito, priorização, deliberação pela Diretoria Científica da FAPERJ, indicação dos bolsistas;

### **6.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:**

**6.2.1** Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidas nesta Chamada;

**6.2.2** A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- Preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;
- Pesquisadores não elegíveis;
- Falta de qualquer anexo exigido.

## 6.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

### 6.3.1 Critérios de avaliação:

- **CURRÍCULO LATTES E ATUAÇÃO DO ORIENTADOR** – Produção científica do Orientador;
- **FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS** – orientações anteriores de alunos de graduação em trabalho de conclusão de curso, projetos de iniciação científica, monitoria, entre outros;
- **PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA** – Proposta de atuação, participação e sinergia do bolsista a ser indicado com o desenvolvimento da pesquisa. Envolvimento dos estudantes em atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

## 6.4 PRIORIZAÇÃO

### 6.4.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE** – de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pela chamada;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE** – para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;
- **NÃO RECOMENDADAS.**

## 6.5 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

**6.5.1** A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria da FAPERJ. A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para a presente chamada.

## 6.6 INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

**6.6.1** Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do bolsista de acordo com o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** desta chamada;

**6.6.2** Indicações que não atendam aos requisitos de elegibilidade serão recusadas.

## 7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**7.1** O procedimento de inscrição deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 1** da presente chamada;

**7.2** Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3);

**7.3** A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

**7.4** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 3); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

## 8. INDICAÇÃO DAS BOLSAS

### 8.1 PROJETOS CONTEMPLADOS

**8.1.1** A indicação de Bolsista será feita pelo Orientador apenas após a aprovação do projeto;

**8.1.2** Os Orientadores aprovados deverão cadastrar seus Bolsistas na chamada “IC – Indicação de Bolsista” de acordo com o procedimento de inscrição descrito no **ANEXO 1**.

### 8.2 DURAÇÃO

**8.2.1** A vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses, sendo admitida uma renovação por igual período;

### 8.3 RENOVAÇÃO

**8.3.1** Para a renovação da bolsa, é necessário que o Bolsista e Orientador atendam aos critérios de elegibilidade (item 2), sob pena de rejeição do pedido, ou cancelamento da bolsa;

**8.3.2** O pedido de renovação deve conter os seguintes documentos:

- Formulário de Encaminhamento de Relatório (disponível em: <http://www.faperj.br/downloads/formularios/relatorio.rtf>);
- Histórico atualizado do bolsista contendo Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado e disciplinas cursadas;
- Relatório Técnico Parcial.

### 8.4 SUBSTITUIÇÃO

**8.4.1** Na hipótese de substituição, a FAPERJ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada;

**8.4.2** O novo bolsista deve seguir todas os critérios de elegibilidades (item 2) e recomendações existentes para a solicitação de bolsas, sob pena de rejeição do pedido, ou cancelamento da bolsa;

**8.4.3** A bolsa outorgada em regime de substituição terá o tempo de vigência restante da bolsa anteriormente concedida;

**8.4.4** O pedido de substituição deve ser feito apenas através do SisFAPERJ na chamada “Substituição de Bolsa de Iniciação Científica (IC) – *(período atual)*”;

### 8.5 CANCELAMENTO

**8.5.1** Os Coordenadores que não indicarem um bolsista elegível em um período de **três meses**, contados a partir da divulgação dos resultados, terão a bolsa cancelada;

**8.5.2** Os Coordenadores que solicitarem o cancelamento de uma bolsa, e não indicarem um bolsista em um período de **três meses**, contados a partir da solicitação, terão a bolsa cancelada.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

**9.2** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

**9.3** Em se constatando violação às cláusulas da presente chamada, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;

**9.4** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**9.5** Eventual recurso interposto aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, pelo endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br) até sete dias úteis após a divulgação da relação dos contemplados no sítio da Fundação e por uma única vez, não sendo permitido novo recurso;

**9.6** Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do pesquisador no SisFAPERJ, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos;

**9.7** Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico [central.atendimento@faperj.br](mailto:central.atendimento@faperj.br);

**9.8** Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

## ANEXO 1

### I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I.I O preenchimento do formulário *on-line* no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

**OBS: O acesso e o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser feitos utilizando EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME em ambiente WINDOWS.**

I.II A inscrição se dará em duas fases:

- **1º Fase** - SUBMISSÃO DO PROJETO PELO ORIENTADOR;
- **2º Fase** - INDICAÇÃO DE BOLSISTA.

### II. SUBMISSÃO DO PROJETO PELO ORIENTADOR

II.I A submissão se dará em duas passos:

- **1º Passo** - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do Orientador;
- **2º Passo** - Preenchimento do formulário on-line.

II.II Cadastro on-line:

- 1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);
- 2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;
- 3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

II.III Preenchimento do formulário on-line:

Dentro do SisFAPERJ, o ORIENTADOR deve seguir os seguintes passos:

- 1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;
- 2º Selecionar a linha da Chamada “IC – Bolsa de Bolsista (período atual)”;
- 3º Clicar em “Solicitar fomento”;
- 4º Ler e aceitar os termos de contrato;
- 5º Clicar em “prosseguir”;

II.IV A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, que deverá ser planejado para a duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- A. Título do projeto (divulgável);
- B. Resumo em português (divulgável);
- C. Introdução e justificativa;
- D. Objetivos;
- E. Plano de trabalho do bolsista;
- F. Material e métodos;
- G. Forma de análise dos resultados;
- H. Potenciais veículos de apresentação de resultados (congressos, seminários, agenda acadêmica, eventos ou revistas científicas);
- I. Local de execução da pesquisa;
- J. Bibliografia relacionada ao projeto.

**II.V ANEXAR NA ABA “DOCUMENTOS”:**

- A. Currículo Lattes do Orientador;
- B. Declaração de Comitê de ética (se houver).

**II.VI APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:**

- O pedido mudará para o estado "Aguarda Verificação" (vide menu "Meu SisFAPERJ");
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir";
- Para a devida implementação da bolsa, os Orientadores aprovados deverão realizar a indicação do bolsista.

**III. INDICAÇÃO DE BOLSISTA PELO ORIENTADOR****III.I A inscrição se dará em dois passos:**

- **1º Passo** - Cadastro on-line: cadastramento ou atualização do cadastro on-line do BOLSISTA INDICADO;
- **2º Passo** - Preenchimento do formulário on-line;

**III.II Cadastro on-line:**

- 1º** Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o CPF do bolsista);
- 2º** No item “Solicitante”, clicar em "Meu cadastro";
- 3º** Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

**III.III Dentro do SisFAPERJ, o ORIENTADOR deve seguir os seguintes passos:**

- 1º** No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;
- 2º** Selecionar a linha da Chamada “IC – Bolsa de Bolsista (período atual)”;
- 3º** Clicar em “Solicitar fomento”;
- 4º** Ler e aceitar os termos de contrato;
- 5º** Clicar em “prosseguir”;

**III.IV A indicação deverá apresentar a indicação do projeto contemplado:**

- A. Título do projeto contemplado;
- B. Número do pedido contemplado.

**III.V Preencher o formulário online, anexando:**

- Currículo Lattes do Bolsista indicado;
- Histórico escolar do Bolsista indicado contendo Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado e todas as disciplinas cursadas;
- Declaração de responsabilidade do Orientador e Bolsista (seguir o modelo do ANEXO 2).

**IV. APÓS O ENVIO DA INDICAÇÃO****IV.I O pedido mudará para o estado "Aguarda Verificação" (vide menu "Meu SisFAPERJ");****IV.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir".**



**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Indico o bolsista descrito nessa solicitação para a bolsa de Iniciação Científica contemplada. Eu e o bolsista estamos cientes e atendemos aos critérios de Elegibilidade, Requisitos e Obrigações do projeto. Declaro também que o bolsista indicado não possui nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possui outra fonte de rendimento.

---

NOME LEGÍVEL DO BOLSISTA

---

ASSINATURA DO BOLSISTA

---

NOME LEGÍVEL DO ORIENTADOR

---

ASSINATURA DO ORIENTADOR

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_